Lei nº 1.904, de 03 de fevereiro de 2000.

"Abre crédito especial e aponta recurso".

NAMIR LUIZ JANTSCH, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto crédito especial no valor de R\$ 35.890,00 (trinta e cinco mil, oitocentos e noventa reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias.

09- <u>SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO</u> ECONÔMICO, SOCIAL E TURISMO

01 - Secretaria Desenvolvimento Social e

Turismo

11 - Indústria, Comércio e Serviços

1162 - Indústria

1162346 - Promoção industrial

11623461.041 - Auxílio financeiro à indústrias R\$ 35.890,00

4.3.3.2 - Contribuição para despesa capital R\$ 35.890,00

Art. 2° - Ficam reduzidas as seguintes dotações orçamentárias:

07- <u>SECRETARIA DE OBRAS E</u>

SANEAMENTO

01 - Serviços Urbanos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos R\$ 35.890,00 10600212.033 - Manutenção dos Serviços Urbanos R\$ 35.890,00

Art. 3° - Servirá de recurso para a cobertura do crédito de que trata o Art. 1°, a redução constante do Art. 2°.

Art. 4° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 03 de fevereiro de 2000.

Namir Luiz Jantsch Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Fátima dos Santos Medeiros Secretária de Administração e Recursos Humanos